



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Relatório Parcial

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/PME de Alegre/ES

Lei Municipal nº 3.342/2015

Período 2015 a 2025

Alegre, 28 de dezembro de 2022.



1. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBROS QUE CONSTITUEM A COMISSÃO PERMANENTE PARA COORDENAR E PLANEJAR O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL nº 12.758/2022

Secretário Executivo de Educação
Vanderson Valadares de Campos

Poder Legislativo
Alexandre Duarte Venâncio

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED
Elisângela Santos Bitencourt

Fórum Permanente de Educação
Ana Paula Torres de Souza



EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO À COMISSÃO SUPRACITADA

Secretaria Executiva de Educação:

Adrina Pires Aguiar
Almir Ribeiro
Ana Paula Torres de Souza
Flavia Chagas de Souza Lemos
Iracema Almeida Turini Gambate
Jucélia Fatima Rosa Blunk
Mirian Santos Soares
Rafael Pires de Azevedo
Rejane Nogueira dos Santos Fósse
Renata Toniato Lopes

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED:

Aline Dino de Oliveira Vezula
Ana Altina Merçon Azevedo
Elisângela Santos Bitencourt



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Alegre (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Para a elaboração do Plano Municipal de Educação as discussões foram abertas na Audiência Pública de dois mil e quatorze, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na época SEME, onde os estudos foram organizados em grupos de trabalho por segmentos.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Alegre/ES está instituído pela Lei Municipal nº 3.342/2015, de 06 de agosto de 2015, sendo que em seu Artigo 5º, estabelece que o PME deverá ser avaliado e monitorado periodicamente. Desta forma, instituiu-se através do Decreto nº 10.465/2017, alterado pelo Decreto nº 12.360/2021, e como havia uma Equipe Técnica pequena, no qual não seria possível a realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, tornou a ser alterado posteriormente pelo Decreto nº 12.758/2022, retornando assim o processo de estudos iniciado em novembro de 2021.

O presente relatório parcial trata do período compreendido entre novembro de 2021 a novembro de 2022 e a metodologia utilizada para o monitoramento das metas, pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Os indicadores e as sínteses do período monitorado das metas, apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do Plano Municipal de Educação.

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender 50% da população de até 03 anos.

Indicador (1A)	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL* 89.1%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (1B)	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL* 39.3%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php



A dificuldade encontrada na execução desta meta é aumentar a oferta do atendimento da população de 0 a 03 anos, visto que o município não possui infraestrutura para atendimento, mas já se encontra em construções duas unidades escolares que irão possibilitar o aumento do atendimento.

Avaliando as ações desenvolvidas com relação à Meta 1, constatamos que o Setor de Planejamento Escolar realizou o levantamento da demanda de crianças por região para planejar a expansão de oferta de vagas, mediante a reorganização dos espaços físicos para abertura de novas classes em unidades escolares existentes.

A Secretaria Executiva de Educação, em parceria com demais órgãos públicos, garantiu o atendimento em período integral às crianças em situações de vulnerabilidade social e vítimas de violência, abrigadas pelo Poder Público.

A Secretaria Executiva de Educação com o objetivo de universalizar o atendimento da educação infantil, encontra-se no processo de buscar estratégias, a fim de realizar a busca ativa das crianças de 4 e 5 anos que estão fora da escola.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos em um prazo de 9 anos.

Indicador (2A)	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	97.7%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (2B)	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL *	61.4%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

A dificuldade encontrada na execução desta meta é a falta de interesse nos estudos, principalmente após a pandemia, contendo índices de reprovação e evasão que caracterizam dificuldades para o cumprimento da meta. No caso tanto dos estudantes que já foram alfabetizados como dos não alfabetizados, o que ocorre é a evasão pelo desinteresse e falta de comprometimento da família, e com isto, necessita-se busca-los de volta através do busca ativa para concluir o ensino fundamental na idade recomendada. Por vezes também é necessário a parceria do Conselho Tutelar e do Ministério Público para trazer esse aluno de volta para a unidade escolar.



O município está em fase de implantação do sistema informatizado da Empresa E&L na rede de ensino (já foram capacitados os diretores e secretários escolar e inseridas informações acerca de cada unidade escolar, como matrículas de alunos, cadastro de professores e funcionários, faltando apenas a capacitação dos professores e depois das famílias para o término da implantação e liberação do uso), de forma que terá o melhor controle de dados entre as escolas, bem como a facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e instituições, bem como o controle de matrícula dos estudantes, emitindo relatórios de frequência escolar, acompanhamento da aprendizagem, possibilitando a qual a SEED e as escolas poderão realizar as intervenções necessárias com mais agilidade.

Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020 a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

Indicador (3A)	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	83.6% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (3B)	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL *	48.1% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O grande desafio desta meta não é o acesso escolar, mas sim a permanência dos estudantes na escola. Neste caso, seria necessários uma diversificação curricular e investimento em equipamentos e materiais para propor metodologias diferenciadas estimulando assim a permanência dos estudantes na escola.

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Indicador (4A)	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
----------------	--



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORNTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL* 77.4%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Para o cumprimento desta meta a maior dificuldade são os profissionais habilitados para atendimento do público de educação especial. No entanto, atende-se a demanda com inclusão no ensino regular e com o atendimento nas salas do AEE (salas de Atendimento Educacional Especializado) e parceria com a APAE. O município não tem demanda de alunos com altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

O Município criou o cargo de cuidador para estudantes com deficiência através da Lei Municipal 3.723/2022, para fazer parte integrante da relação de cargos aprovados na Lei Municipal 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários da Administração, de forma a suprir as necessidades do aluno com deficiência na locomoção, higienização e alimentação.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicador (5A)	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORNTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL* 15.4%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (5B)	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORNTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL* 34.5%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (5C)	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FORNTE DO INDICADOR



0,0%	DADO OFICIAL *	50.6%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
------	----------------	-------	--

Uma das dificuldades encontradas para o atingimento desta meta é reestruturar o processo de ensino/aprendizagem da alfabetização organizando de modo que a leitura e a escrita sejam desenvolvidas numa linguagem real, natural, significativa e vivenciada pelos alunos de modo que os estimulem ao desenvolvimento da aprendizagem. A maior barreira na reestruturação deste processo é a quebra de paradigmas dos professores.

O município está superando esses desafios, aderindo o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo desde 2018, buscando colher frutos desta parceria com o Governo do Estado, desempenhando papel primordial no Ensino Fundamental, com atividades e ações que melhoraram a educação e alfabetização da rede municipal de ensino.

Cabe ressaltar, que a meta precisa ser adequada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano (e não 3º ano) do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. A BNCC norteia a educação básica e foi homologada pela Portaria nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, e instituída e orientada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro 2017.

Para o trabalho no ano de 2023, o município contratou o programa **Letrix**, que é um programa educacional desenvolvido para acompanhar e guiar a jornada de ensino e aprendizagem, tornando a alfabetização e o letramento uma aventura prazerosa e instigante para alunos e professores. A proposta tem por objetivos principais favorecer a aquisição do sistema convencional de escrita e desenvolver habilidades de uso desse sistema em situações e atividades de leitura e escrita nas práticas sociais que envolvem a linguagem.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Indicador (6A)	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL *	27.3%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (6B)	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	



50%	DADO OFICIAL *	53.8%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
-----	----------------	-------	--

Para o alcance desta meta seria necessário uma reestruturação de todo o espaço físico e as condições necessárias para o atendimento de qualidade aos estudantes. O maior desafio aqui é a ampliação do espaço físico das unidades escolares para atendimento dessa demanda, seguido de recursos para ampliação dos profissionais para atendimento a educação integral o que impactaria significativamente nos cofres municipais. Ainda, destaca-se que o município irá participar novamente do edital do estado em 2023 para conseguir recurso através do PROETI para implantação de duas escolas no ano de 2024. No ano de 2023 não será possível a implantação, porque as famílias colocaram como condição para aceitação da implantação do tempo integral, que primeiramente o município realize as reformas nas unidades escolares.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Indicador (7A)	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60%	DADO OFICIAL *	4.8%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (7B)	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5.5%	DADO OFICIAL *	4.4%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (7C)	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Sem informação	DADO OFICIAL *	Dados não disponíveis	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php



Tanto para o trabalho na Educação Infantil, como no Ensino Fundamental – anos iniciais no ano de 2023, o município fez a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** que abarca as necessidades do Município frente aos desafios a que se propõe na busca da excelência na educação escolar, ao caracterizar-se como um sistema completo que proporciona um trabalho intencional e planejado a partir dos **livros didáticos integrados**, os quais se articulam com uma **plataforma digital de aprendizagem** e contam com profissionais que auxiliam os/as professores/as na integração de tais ferramentas no cotidiano da sala de aula. Instrumentos estes, que por sua vez, complementam-se com o aparato de **gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação de indicadores** que podem interferir nos processos de ensino e aprendizagem de forma essencialmente positiva e construtiva.

Meta 8: Oportunizar a 100% dos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino e proporcionar sua iniciação a qualificação profissional.

Indicador (8A)	Percentual da População de 18 e 29 anos o com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL *	46.9% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (8B)	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL *	75.2% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (8C)	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



0,0%	DADO OFICIAL *	79.6%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
-------------	----------------	--------------	--

Indicador (8D)	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0,0%	DADO OFICIAL *	58.5%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Atualmente a modalidade não foi iniciada na Rede Municipal de Ensino, sendo ofertada apenas pela rede estadual de ensino.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador (9A)	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
93.50%	DADO OFICIAL *	86.5%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (9B)	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
15.30%	DADO OFICIAL *	29.5%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O desafio no cumprimento desta meta está em fazer com que os adultos voltem à escola. É necessário que as áreas de saúde, assistência social e educação se unam para planejar estratégias que visem impulsionar a volta dos adultos as escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada

a educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Indicador (10A)	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL *	5.7% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O desafio em cumprir esta meta é manter parcerias com instituições de ensino superior para ofertar cursos de graduação aos estudantes. O município tem buscado alcançar a meta em parceria com a FAFIA, ofertando através do Programa Oportunidades, bolsas parciais ou integrais de estudos de forma a aumentar os índices desta meta.

Como incentivo a permanência com os estudos e não evasão, também tem contratado estudantes regularmente matriculados em Instituições de Educação de Nível Superior, para o estágio não obrigatório (remunerado), em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.249/2013 e Lei Municipal 3.696/2022 e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 9.915/2016.

Meta 11: Duplicar a matrícula da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Indicador (11A)	Absoluto de matrículas em EPT de nível médio	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
4808838%	DADO OFICIAL *	793.0% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (11B)	Absoluto de matrícula em ETP de nível médio na rede pública	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2503465%	DADO OFICIAL *	793.0% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Essa etapa da educação básica é ofertada pelo estado.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 30% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.



Indicador (12A)	<u>Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)</u>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	25.4% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (12B)	<u>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</u>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL *	21.6% PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O desafio em cumprir esta meta é manter parcerias com instituições de ensino superior para ofertar cursos de graduação aos estudantes. O município tem buscado alcançar a meta em parceria com a FAFIA, ofertando através do **Programa Oportunidades**, bolsas parciais ou integrais de estudos de forma a aumentar os índices desta meta.

Como incentivo a permanência com os estudos e não evasão, também tem contratado estudantes regularmente matriculados em Instituições de Educação de Nível Superior, para o estágio não obrigatório (remunerado), em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.249/2013 e Lei Municipal 3.696/2022 e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 9.915/2016.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para setenta e cinco por cento (75%), no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo do total, trinta e cinco (35%) doutores.

Indicador (13A)	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL *	Não PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php



Indicador (13B)	Percentual de docentes com doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL*	Sem informação
		PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O desafio desta meta é a articulação junto com o Estado e a União para ofertar vagas de mestrado e doutorado para os profissionais das redes públicas, incentivando assim as formações.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto-sensu” de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores.

Indicador (14A)	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis
		PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (14B)	Número de títulos de doutorado concedidos por ano	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis
		PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O desafio desta meta é a articulação junto com o Estado e a União para ofertar vagas de mestrado e doutorado para os profissionais das redes públicas, incentivando assim as formações.

Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador (15A)	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	47.2%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Os dados desta meta refletem ainda alguns profissionais do município, sendo que enquanto o município por conta do plano de carreira, ainda aceitar profissionais apenas com formação a nível médio (magistério nível médio) para atuar no ensino fundamental – anos iniciais, será difícil atingir totalmente esta meta.

Meta 16: Formar cinquenta por cento (50%) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação “lato e stricto-sensu” e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Indicador (16A)	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato-sensu ou strictu-sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	88.5%	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Diante da inexistência de dados oficiais do município para verificar o cumprimento da meta, utilizados dados do Observatório PME, disponível: <https://observatoriodopne.org.br/meta/educacao-superior>, para o Estado do Espírito Santo.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano vigente deste PME.

Indicador (17A)	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Equipar	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O grande desafio desta meta está nos impactos financeiros que a reestruturação do plano do



magistério vai causar nos cofres municipais e no IPASMA (RPPS). Iniciou-se o estudo do diagnóstico da situação atual do plano de carreira e estatuto dos servidores do magistério e após isto, será proposto uma reestruturação dentro das condições financeiras. O município não cumpria a Lei do Piso para os professores desde o ano de 2013, sendo que, a atual gestão do município regularizou a situação do piso em relação ao ano de 2013 e agora no final de 2022, irá regularizar a situação do piso em relação ao ano de 2014.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Plano de Carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Indicador (18A)	Plano de Carreira	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Reestruturar	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

O Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº3.049/2009, de 9 de dezembro de 2009, o qual necessita passar por uma reestruturação.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a nomeação de diretores de escola vinculada a critérios técnicos, de mérito e de desempenho e à participação da comunidade escolar, através de eleição direta.

Indicador (19A)	Percentual de escolas públicas em que os gestores foram escolhidos por critérios de mérito, por desempenho e consulta pública a comunidade escolar.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Indicador (19B)	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na elaboração do PPP e na composição dos Conselhos Escolares	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



Sem informação	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
-----------------------	---------------	------------------------------	--

O Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Município de Alegre, foi alterado pela Lei Municipal nº 3.735/22 de 05 de outubro de 2022 e pela Lei Municipal nº 3.753/2022 de 20 de dezembro de 2022, o qual passa a regulamentar a participação da comunidade escolar através do Conselho de Escola, no processo seletivo de escolha dos Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. O processo seletivo esta previsto ocorrer em fevereiro de 2023.

O município conta com a existência dos Conselhos Municipais (COMED, FUNDEB e CAE), onde a escolha de seus membros ocorre por meio de eleição direta entre os pares, e nas escolas conta com os Conselhos de Escola.

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação, até atingir no mínimo, o patamar de 7% do PIB Municipal nos próximos 5 anos de 10% no final do decênio.

Indicador (20A)	Aplicação do percentual do PIB		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Sem informação	DADO OFICIAL*	Dados não disponíveis	PNE em movimento. Situação das metas dos Planos. Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

No que se refere aos gastos do PIB, constata-se que a educação brasileira ainda percorre um caminho distante dos parâmetros internacionais, bem como dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do PNE. Para esse propósito, a ampliação de verbas estatais que alcance os 10% do PIB requer taxa elevada de crescimento econômico, sendo que, dessa forma, eleva-se a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação.

Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira e sua efetivação depende da União.

Conclusão parcial e recomendação:

As contas públicas devem ser objeto de constante análise e planejamento por parte dos gestores de fundos públicos, de modo a obter o melhor resultado, ampliando o alcance do poder público, e tornando a administração cada vez mais transparente e eficiente. A própria Constituição Federal, traz em seu artigo 37, os princípios que devem balizar a administração pública, bem como pautar a conduta de seus agentes. São princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência. Ou seja, os agentes só podem fazer o que determina a lei, não agir em benefício próprio, priorizar sempre o bem coletivo, fazer o que é moral e correto, dar ciência aos cidadãos sobre os atos

da administração, e atuar com objetivo de trazer eficiência aos serviços públicos. É certo que muitos desses princípios carecem de regulamentação para sua efetiva aplicabilidade, entretantes, cabe ao agente público ter ciência de suas obrigações como prestador de serviço aos cidadãos.

Acompanhar, monitorar, avaliar e reavaliar devem ser palavras constantes quando se trata do manejo do Plano Municipal de Educação, este tem como objetivo traçar um “mapa do caminho da qualidade” desejada para a educação bombinense. O plano é uma forma de resgatar e acertar contas com a sociedade, sobre a dívida social do poder público em relação a educação no país, no estado, e, em nosso caso específico no município.

Há um longo caminho a se percorrer para alcançar todas as metas do PME-Alegre/ES, em especial as que tratam de competência específica do município, pois apesar de todos os esforços houve avanços em alguns índices, mas entendemos que ainda há um longo caminho a ser percorrido, o que demandará muitos recursos humanos e financeiro.

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) o é um ato contínuo de observação e de extrema importância no acompanhamento da execução o das metas e estratégias significando uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução o de cada meta.

O maior desafio de todo o trabalho foi à participação dos envolvidos em todo o processo de monitoramento do PME e a dificuldade de se obter dados atualizados relacionados a cada meta, nota-se a falta de levantamentos atualizados. A falta de informação nos sites sugeridos e instituições pesquisadas dificultou o monitoramento deixando lacunas no processo de monitoramento do PME. Utilizou-se como referencia os dados oficiais do “PNE em movimento”. **Situação das metas dos Planos.** Relatório 2º Ciclo 2018 INEP. Dados do relatório linha base 2018. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Observa-se que as informações necessárias referentes aos indicadores básicos que são utilizados para monitoramento das metas do PME não estão em consonância com dados de pesquisa do IBGE e outros sites sugeridos dificultando o trabalho e preenchimento de fichas de monitoramento dos planos, por isto, o único dado oficial que o município utilizou foi do PNE em movimento para não haver divergência nas informações, visto que o município não possui dados oficiais registrados. A Equipe técnica irá fazer o monitoramento e avaliação das estratégias de cada meta do Plano Municipal de Educação no ano de 2023, conforme o cronograma de reuniões em anexo, de forma a elaborar o documento preliminar de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para análise e validação pelo Secretário Executivo de Educação.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES – 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEED

MÊS	DIA
Fevereiro	24
Março	30
Abril	28
Maiο	26
Junho	30
Julho	28
Agosto	31
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	30
Dezembro	04